

CONTRATO N.º 49/2019  
PROCESSO N.º 2019/334469

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E  
A EMPRESA A. S. RIBEIRO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO-ME.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SEGUP/PA e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. S. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME**, com sede à Trav. WE-04B, nº 01, Cidade Nova IX Coqueiro, CEP:67.130-160, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.663/0001-32, neste ato representada por **ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 2340580-SSP/PA e CPF/MF nº 229.042.202-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, resolvem celebrar o contrato consubstanciado no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 1887, de 2017, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto. Esse instrumento vincula-se às regras dispostas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2018, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/SESPA/2017, e aos termos da proposta vencedora.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES, CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPÉDICAS, de acordo com as especificações e valores, discriminados na TABELA SUS, constantes do ANEXO I – A do Termo de Referência, e as condições estabelecidas na ARP/SESPA Nº 57/2018 e o edital do Pregão Eletrônico 104/SESPA/2017.

##### 1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO / PROC.	ÓRTESES	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT. TABELA SUS.
01	701020016	Órtese / cinta liso tipo putti (baixa), de sustentação lombo-sacra em tecido (colete), órtese de sustentação lombo-sacro, feita sob medida em tecido de algodão, com talas superiores de aço, polipropileno fechamento anterior por velcro e atracador para sustentação lombo-sacro tipo putti.	200	R\$ 158,00
02	701020024	Órtese / cinta liso tipo putti (alto), órtese de sustentação tóraco-lombar sacra em tecido (colete), feita sob medida em tecido de algodão com talas posteriores de aço, polipropileno, fechamento anterior por velcro e atracador para sustentação tóraco-sacra, tipo putti alto.	200	R\$ 146,00

1. *Antônio S. Beltrame* *P*

03	701020032	Órtese /colete ctslo tipo milwaukee, órtese corretivo tipo milwaukee(colete) tipo colar cérvico-torácico-lombo-sacra, dinâmica para restabilização vertebral nas escolioses e cifoses incluindo os coxins posicionadores.	30	R\$ 910,00
11	701020113	Órtese imobilizadora axilo-palmar, tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução de 90º com cotovelo em 90º de flexão.	30	R\$ 290,00
19	701020199	Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com/sem apoio isquiático, órtese pélvico-podálica adulto metálica sem calçado, órtese pélvico-podálica modular para marcha com hastes laterais em alumínio e aço, apoio isquiático, articulação de quadril livre/com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel/trava de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre/com bloqueio da flexão plantar.	30	R\$ 1.197,00
28	701020296	Órtese tiso / colete em metal tipo jewett, órtese pré fabricada e confeccionada em metal ou termoplástico tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahlers/jewett.	30	R\$ 370,00
31	701020326	Órtese dinâmica de compressão torácica, tipo colete compressor dinâmico para tratamento de "pectus excavatum" e "pectus crenatum", confeccionada em metal leve e termoplástico rígido.	40	R\$ 239,40
<b>PRÓTESES DOS MEMBROS INFERIORES</b>				
39	701020520	Prótese exoesquelética para amputação tipo chopart-pirogoff-syme, prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para amputações tipo chopart-pirogoff-syme, com ou sem apoio no tendão patelar com pé sach ou com pé para pirogoff em poliuretano injetado, se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação	10	R\$ 1.449,00
<b>PRÓTESES DOS MEMBROS SUPERIORES</b>				
41	701020393	Prótese exoesquelética não funcional para desarticulação do punho ou transradial, prótese não funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de punho ou para amputações transradiais, com mão sem movimento revestida por luva cosmética.	7	R\$ 2.641,00
42	701020431	Prótese funcional endoesquelética para amputação transumeral, prótese funcional para amputação transumeral tipo 01, prótese funcional em resina acrílica para amputação transumeral, suspensão por correias com ou sem alças sobre o ombro, articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava continua, punho de troca com mão mecânica revestida com luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	8	R\$ 5.211,00
43	701020440	Prótese funcional exoesquelética para desarticulação de cotovelo, prótese funcional laminada em resina acrílica, desarticulação, suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externo com bloqueio ativo de múltiplos estágios, punho de rosca com mão mecânica revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirante e correias.	13	R\$ 5.300,00

2 Anexo 3.1000

44	701020458	Prótese funcional exoesquelética p/desarticulação de cotovelo (punho universo), prótese funcional exoesquelética de coto, prótese funcional laminada em resina acrílica, com suspensão por manguito umeral e supra condilar, articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios, punho de troca com rápida com ganho de dupla força de pressão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	05	R\$ 5.640,00
46	701020474	Prótese funcional exoesquelética transradial com articulação multiplicador, punho de troca rápida e com ganho de dupla força, prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta, suspensão por manguito umeral articulação de cotovelo com multiplicador, punho de troca com ganho de dupla força de pressão de mão mecânica revestida de luva cosmética ambos acionados por um sistema de tirantes e correias.	05	R\$ 5.790,00
47	701020482	Prótese funcional exoesquelética transradial com articulação multiplicador para punho de rosca, p/ mão mecânica, prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial coto curto, suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, punho de rosca e com mão mecânica revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias.	8	R\$ 5.300,00
48	701020490	Prótese funcional exoesquelética transradial para punho de troca rápida e com ganho de dupla força, prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supra condilar, punho de troca com ganho de dupla força de pressão de mão mecânica revestida de luva cosmética acionamento por um sistema de tirantes e correias.	8	R\$ 5.100,00
49	701020504	Prótese funcional exoesquelética transumeral,	0	R\$ 6.602,00
50	701020539	Prótese passiva endoesquelética p/desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total, prótese não funcional endoesquelética para desarticulação do ombro, suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recobrindo o ombro e parte do hemotórax fixado ao ombro oposto por correias inextensíveis, módulo metálico de braço e antebraço com articulação de cotovelo, de trava manual, para múltiplos estágios, recoberto por uma espuma cosmética, mão sem movimentos, revestida por uma luva cosmética.	5	R\$ 2.394,00
51	701020547	Prótese passiva endoesquelética transumeral, prótese não funcional endoesquelética transumeral, prótese não funcional endoesquelética para amputação transumeral, suspensão por encaixe laminado em resina acrílica encobrindo parcialmente o ombro e envolvendo o coto de amputação, fixado por correias ao ombro oposto, módulo metálico de braço e antebraço com cotovelo, bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios, recoberto por espumas cosméticas, mão sem movimentos revestida por uma luva cosmética.	5	R\$ 2.128,00

3 - Plinio C. Cabral

## CALÇADOS

61	701010053	Calçado anatômico em couro, forrado em couro natural, solado em poliuretano antiderrapante, colarinho almofadado, palmilha removível para pé neuropático de borracha expandida e forrada em couro, sistema de cadarço ou velcro, calçado de criança ou adulto, modelos femininos e masculinos de diferentes tamanhos e larguras, que se adaptem a anatomia plantar(par).	500	R\$ 403,50
62	701010061	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45 (par), em couro, forrado em couro natural, solado em poliuretano antiderrapante, colarinho almofadado, palmilha removível de borracha expandida e forrada em couro, sistema de cadarço ou velcro, calçado nos modelos feminino e masculino de diferentes tamanhos e larguras, que se adaptem a anatomia plantar (par).	200	R\$ 170,00
64	701010088	Calçados sob medida p/compensação de discrepância de membros inferiores a partir do nº 34.	200	R\$ 298,50
65	701010096	Calçados sob medida p/compensação de encurtamento até o nº 33 (par).	16	R\$ 239,40

## PALMILHAS

66	701010142	Palmilhas confeccionadas sob medida (par) para adultos ou crianças em silicone.	10	R\$ 130,10
67	701010150	Palmilhas p/pés neuropáticos, confeccionadas sob medida para adultos ou crianças em silicone (par).	10	R\$ 170,30
68	701010169	Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares até o nº. 33 (par)	20	R\$ 43,89
69	701010177	Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares números acima de 34 (par)	20	R\$ 65,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 3.1. DA CONTRATANTE

- 3.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 3.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;
- 3.1.3. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 3.1.4. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.1.5. Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para repositórios e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
- 3.1.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 3.1.7. Efetuar o controle e fiscalização da execução do Contrato firmado com o fornecedor;
- 3.1.8. Efetuar o pagamento do objeto conforme estipulado no Contrato.

## 3.2. DA CONTRATADA

- 3.2.1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

4. *Delcimar S. Ribeiro*

- 3.2.2. Colocar á disposição da contratante amostra dos produtos licitados para a comprovação da qualidade dos mesmos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito;
- 3.2.3. A entrega de qualquer amostra em desacordo elimina o fornecedor por desconformidade à solicitação pública, com implicações posteriores;
- 3.2.4. Após a análise técnica, a amostra apresentada deverá ser devolvida à contratada em 24hs, sob responsabilidade da mesma, mediante termo de devolução;
- 3.2.5. Fornecer os produtos novos, nas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, conforme normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;
- 3.2.6. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;
- 3.2.7. Responsabilizar-se pela montagem, adequação e os ajustes milimétricos dos equipamentos por um profissional qualificado (terapeuta ocupacional ou fisioterapeuta), conforme a prescrição de tamanho solicitado e os detalhes especificados;
- 3.2.8. Assegurar a entrega das órteses, próteses e calçados ortopédicos no local conforme o especificado no item 3 do Termo de Referência;
- 3.2.9. Entregar as órteses, próteses e calçados na presença dos profissionais do Centro de Reabilitação, sendo que a entrega só será efetivada quando o produto estiver de acordo com o solicitado;
- 3.2.10. Responsabilizar-se pela troca das órteses, próteses e calçados ortopédicos que esteja em desacordo com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser reconhecida como inexecução contratual;
- 3.2.11. Garantir a qualidade de cada unidade por 02 (dois) anos para próteses de membros superior e inferior, obrigando-se a repor aquelas que apresentarem defeito, desde que não sanando o vício no prazo legal, bem como a prestar assistência técnica pelo prazo estabelecido. Para os casos de órteses prevalecerá a garantia do fabricante;
- 3.2.12. Entregar a nota fiscal a servidor responsável pela fiscalização;
- 3.2.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material, quando couber.
- 3.2.14. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.2.15. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- 3.2.16. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 3.2.17. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 3.2.18. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

- 3.2.19. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 3.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser retirada no Setor de Compra/Empenho, sítio a Av. José Bonifácio, 1836 – Bairro Guamá – Belém/Pá – CEP 66.063-010;
- 4.2. Local de entrega: Almoxarifado do DAS/SESPA, sítio a Av. José Bonifácio, 1836 – Bairro Guamá – Belém/Pá – CEP. A entrega deverá ser comunicada e agendada junto à Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência da SESPA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.3. Condições de entrega: as empresas contratadas deverão comunicar à Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência a data e o horário previsto para a entrega à SESPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- 4.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:
  - 4.4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso;
  - 4.4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da agência Nacional de Vigilância Sanitária, e serem registrados no ministério da saúde, com exceções dos que estiverem na lista de desobrigatoriedade da ANVISA;
  - 4.4.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo atestado pelo técnico da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência da SESPA responsável por receber o produto, bem como do usuário beneficiado;
  - 4.4.4. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESPA;
  - 4.4.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pela contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
  - 4.4.6. As empresas contratadas deverão estar sediadas na região metropolitana de Belém/Pá;
  - 4.4.7. As empresas contratadas deverão indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica “ON SITE” na região metropolitana de Belém/Pá, durante 05 (cinco) dias da semana, no decurso do expediente habitual, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento dos objetos constam do orçamento da SESPA/2015, estando livres e comprometidos como segue:

Atividade: 908287

Natureza: 339032

Fonte: 0103/0303

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

O preço total do presente contrato importa na quantia de R\$ 764.373,20 (Setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal em 03 (três) vias, após o atesto da autoridade competente de que o fornecimento foi realizado a contento;
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Caberão as servidoras MIRLLEY BEATRIZ LOBATO BORGES, Matrícula 54192751-2, Técnica da DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA da SESPA e FERNANDA PATRÍCIA MAIA CARDOSO AMORA, FISIOTERAUPA, Matrícula 57175114-2, rejeitarem totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias úteis após a comunicação do servidor;
- 10.2. A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESPA;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10(dez) dias após a assinatura deste contrato, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém - PA, 21 de outubro de 2019.



**ALBERTO BELTRAME**  
Secretaria de Estado de Saúde Pública  
**CONTRATANTE**



**ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
A.S. Ribeiro Indústria e Comércio-Me.  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

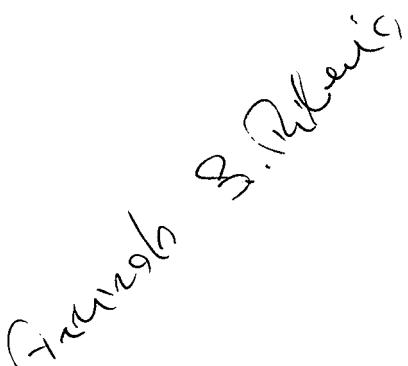
**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº DA INEXIGIBILIDADE: 043/2019

DATA: 17.10.2019

VALOR: R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)

OBJETO: Transferência de recursos, a título de patrocínio, destinados à realização de evento denominado III Festival do Cavalo Marajoara

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 caput da lei 13.303/2016 c/c art.º 9º item 5, letra b e c do RLC/Banpará

CONTRATADO: SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI

ENDERECO: Trav. Dezesseis s/nº Mzninoaltos - Bairro: Centro

CEP: 68870-000 Soure/PA

TELEFONE: (91) 98171 6619

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 487321

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA

## PORTARIA N° 0705 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/478182.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora IVONE BARRETO RAMOS, matrícula nº 57200298/1, lotada no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para responder pela DIVISÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, em substituição a titular SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, matrícula nº 5088941/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

## PORTARIA N° 0708 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/492694.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ANA MARIA LIMA DO CARMO, matrícula nº 112380/1, lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE UNIDADE MISTA/ DAS-3, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, em substituição ao titular BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54192738/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

## PORTARIA N° 0718 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/500799.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ANA KELLY GOMES DA SILVA, matrícula nº 55586171/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO/ DAS-3, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, em substituição a titular CRISTIANE SHIBATA IKEDA, matrícula nº 5875366/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM  
17.10.2019.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 487303

## PORTARIA N° 0719 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA N° 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/503561.

R E S O L V E:

I-CESSAR, os efeitos na PORTARIA N° 143/2018, publicada no DOE nº 33.569 de 02/03/2018, que designou a servidora ROSANE DO SOCORRO POMPEU DE LOIOLA, matrícula nº 5875404/3, cargo BIÓLOGO, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE TOXICOLOGIA, padrão FG-4.

II-DESIGNAR, o servidor RONALDO MAGNO ROCHA, matrícula nº 57191134/2, cargo QUÍMICO INDUSTRIAL, lotado no LABORATÓRIO CENTRAL, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE TOXICOLOGIA, padrão FG-4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM  
18.10.2019.

PETER CASSOL SILVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 487367

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

## PORTARIA N° 750 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima do Contrato nº 048/2019 e os autos dos Processos nº 2019/334494;

R E S O L V E: Designar as servidoras MIRLEY BEATRIZ LOBATO BORGES, matrícula nº 54192751-2, lotada na Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/SESPA e FERNANDA PATRÍCIA MAIA CARDOSO AMORA, matrícula 57175114-2, Fisioterapeuta, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 487140

## PORTARIA N° 763 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima do Contrato nº 049/2019 e os autos dos Processos nº 2019/334469;

R E S O L V E: Designar as servidoras MIRLEY BEATRIZ LOBATO BORGES, matrícula nº 54192751-2, lotada na Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/SESPA e FERNANDA PATRÍCIA MAIA CARDOSO AMORA, matrícula 57175114-2, Fisioterapeuta, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 487136

## CONTRATO

## Contrato N°049/2019-Pregão Eletrônico nº 104/SESPA/2017-ARP - 057/SESPA/2018-Proc. nº 2019/334469.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES, CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPÉDICAS, de acordo com as especificações e valores, discriminados na TABELA SUS, constantes do ANEXO I - A do Termo de Referência, e as condições estabelecidas na ARP/SESPA N° 57/2018 e o edital do Pregão Eletrônico 104/SESPA/2017.

Data da Assinatura: 21/10/2019

Vigência: 21/10/2019 à 20/10/2020.

Valor: R\$ 764.373,20.

Orçamento: Atividade Funcional: 908287; Natureza da Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 0103/0303.

Contratada: A. S. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME.

Endereço: Trav. WE-04B, nº 01, Cidade Nova IX Coqueiro, CEP:67.130-160, Ananindeua/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 487087

## Contrato N°048/2019-Pregão Eletrônico nº 104/SESPA/2017-ARP - 058/SESPA/2018-Proc. nº 2019/334494.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES, CALÇADOS E PALMILHAS ORTOPÉDICAS, de acordo com as especificações e valores, discriminados na TABELA SUS, constantes do ANEXO I - A do Termo de Referência, e as condições estabelecidas na ARP/SESPA N° 58/2018 e o edital do Pregão Eletrônico 104/SESPA/2017.

Data da Assinatura: 21/10/2019

Vigência: 21/10/2019 à 20/10/2020.

Valor: R\$ 1.161.924,24.

Orçamento: Atividade Funcional: 908287; Natureza da Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 0103/0303.

Contratada: ORTOPÉDICA MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, nº 973, Umarizal, CEP: 66.055-240 - Belém/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 487083

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/SESPA/2019.

PROCESSO N°: 2019/336860.

OBJETO: Aquisição do medicamento NINTEDANIBE 150MG, para o atendimento da paciente Maria Rosa Borges Teles, oriunda de Demanda Judicial - Processo nº 080049-44.2019.8.14.0012, com Tutela de Urgência antecipada.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA